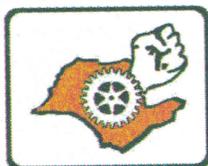


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARACAÍ

Base territorial: Municípios de Maracaí, Cândido Mota, Cruzália, Florínea,
Palmital, Paraguaçu Paulista, Platina e Tarumã.



Fundado em
13/03/89



Filiado à Federação
Tel.: (11) 3273-7300



Filiado à Confederação
Tel.: (61) 3242-6171



Força Regional

ATA DA ASSEMBLÉIA DO SETOR DE USINA DE AÇÚCAR 2022.

No dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois as 6:00 horas na empresa Raízen Paraguaçu Ltda Unidade Tarumã e no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois as 6:00 horas na empresa Raízen Paraguaçu Ltda Unidade Maracaí, reuniram-se em assembleia os trabalhadores, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracaí, para discutir e aprovar o acordo coletivo de trabalho safra 2022/2023. O presidente solicitou a mim Eraldo Antônio de Oliveira, secretário para ler a pauta de reivindicações, colocando em votação as seguintes cláusulas: a) Reajuste salarial de 8% (oito por cento), a partir de maio de 2022, incidentes sobre os salários vigentes em 1º outubro de 2021, e 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos) por cento a partir de 1º de setembro de 2022, incidentes sobre os salários de 1º maio de 2022. B) Piso salarial passa ser de R\$ 1.469,50 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). E partir de 1º de setembro de 2022 passa a ser de R\$ 1.530,34 (um mil quinhentos e trinta reais quarenta centavos.); c) Ticket alimentação (vãle alimentação) reajuste 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos) d) Cota de participação fica estabelecido que a empresa após a assinatura do Acordo Coletivo de trabalho, descontará mensalmente na folha de pagamento de todos os empregados abrangidos e beneficiados por esta convenção coletiva de trabalho, a título de cota de participação negocial, o valor equivalente a 1% (um) por cento do salário nominal com teto de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir do mês da assinatura do acordo. A empresa destinará a importância de 80% em favor do Sindicato e 20% desse em favor da Federação, todos os trabalhadores tem o direito de oposição ao desconto que poderá ser exercido em até 30 dias após o primeiro desconto em folha de pagamento, que deverá ser feito pelo empregado diretamente à entidade sindical. Em seguida colocou em apreciação que foi aprovado por unanimidade por todos os trabalhadores presentes. Nada mais havendo o presidente encerrou a assembleia e solicitou a mim Eraldo Antônio de Oliveira secretário que lavrasse a presente ata. Maracaí/SP 19 de abril de 2022.

Maracaí/SP., 19 de abril de 2022


Pedro Cirino Franco

RG 8.799.169.x

Presidente


Eraldo Antônio de Oliveira

RG 7.987.172.0

Secretário